

-----ALTERAÇÃO REGULAMENTAR AO PLANO DE PORMENOR DO ECO-PARQUE EMPRESARIAL DE ESTARREJA - PPEEE (deliberação nº204/2014):- Presente a Informação nº65/2014-SPU, de 01/09/2014, do Técnico Superior António Granja, do Setor de Planeamento Urbanístico (SPU), dando conta da conclusão da fase de "Concertação" (a que se refere, o Artº 76º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº46/2009, de 20 de fevereiro - Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), bem como, do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), de referência DOTCN 1062/14, de 08/08/2014 (emitido no âmbito do período de Concertação) à "Adenda à Proposta" de alteração regulamentar apresentada, pelo Município, em satisfação da condição de reponderação da proposta de alteração expressa no parecer da CCDRC de 18/07/2014 (de referência DOTCN 853/14). Ainda nos termos propostos na Informação supra citada do SPU e para efeitos do disposto nos nº3 e nº4 do Artº 77º (Participação) do RJIGT, conjugado com o previsto na alínea a) do nº4 do Artigo 148º e nº2 do Artigo 148º do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

Primeiro - Proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de Alteração Regulamentar do PP EEE; Segundo - Fixar o período mínimo de 22 dias úteis para a Discussão Pública, a contar do quinto dia posterior ao da publicação do respectivo Aviso no Diário da República, que deve ser divulgado, nos mesmos termos legais, na Comunicação Social e na página da Internet. -----